



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes  
CEP: 35.578-000 - Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

---

**Lei nº 582 de 18 de dezembro de 2013**

***“Altera critérios para  
manutenção de beneficiários no  
Programa de Bolsa de Estudos  
para o 3º Grau de que trata a Lei  
nº 479/2010.”***

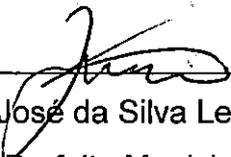
A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 4º, II, da Lei Municipal nº 479/2010 passa a vigorar com a  
seguinte redação:

“II – Nota global igual ou superior a 65% (sessenta e cinco por cento),  
comprovada pela Instituição de Ensino.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as  
disposições em contrário.

Córrego Fundo(MG), 18 de dezembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
José da Silva Leão  
Prefeito Municipal